



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 001/2018  
**Decisão** : 006/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo n.º 200047651/2017  
**Interessado** : Rafael Falcão Barros

**EMENTA:** Aprova o registro de ART fora de época, em nome do profissional Rafael Falcão Barros

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º 001/2018, realizada no dia 10 de janeiro de 2018, apreciando a solicitação de registro de ART fora de época, em nome do profissional Rafael Falcão Barros, protocolada neste Regional sob o n.º 200047651/2017; considerando que o presente processo fora Indeferido pela CEEC, em 19 de abril de 2017, mediante Decisão n.º 082/2017-CEEC/PE, sob a relatoria do Conselheiro Eli Andrade da Silva; considerando que o requerente apresentou pedido de reconsideração, em 06 de junho de 2017, conforme previsto no parecer do relator, o qual foi devidamente aprovado pela CEEC; considerando o atendimento das exigências previstas pela relatoria, com base na Resolução n.º 1.025/09, ratificadas pela CEEC em 06/12/2017, e sendo o parecer conclusivo do relator favorável ao deferimento do pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época – RAT supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Frederico de Vasconcelos Brennand, Luciano Barbosa da Silva, Lucimere Rosane Pontes de Lima Luna, Ramon Fausto Torres Viana, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

**Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação**  
**Coordenador remanescente da CEEC**